

Mãe D'Água-PB, 27 de julho de 2023.		Contém 01 (uma) página	
<p align="center"><b>Prefeito</b> Francisco Cirino da Silva</p>		<p align="center"><b>Vice-Prefeito</b> Péricles Viana de Oliveira Júnior</p>	
<p><b>Chefe de Gabinete</b> Ytupam Nunes</p>	<p><b>Assessoria Jurídica</b> Luciano de Figueiredo Sá</p>	<p><b>Sec. de Administração</b> Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia Dos Santos</p>	<p><b>Sec. de Agric. e M. Ambiente</b> Vilmar Ferreira Campos</p>
<p><b>Sec. de Assistência Social</b> Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos</p>	<p><b>Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer</b> Ducelino Hipólito da Silva Alaneide de Oliveira Mota</p>	<p><b>Secretaria de Educação</b> Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha</p>	<p><b>Sec. de Finanças</b> Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana</p>
<p><b>Sec. de Infraestrutura</b> Normando de Lucena Soares Matheus Monteiro Lustosa</p>	<p><b>Sec. de Planejamento</b> Claudenor de Oliveira Santana Silvana Soares da Silva</p>	<p><b>Sec. de Saúde</b> Ybérica Nunes Lucena Freire Roberto Paulino da Silva Júnior</p>	<p><b>Tesouraria</b> Antônio Palmeira da Costa Neto</p>

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 02/2023

*Dispõe acerca a nomeação da Comissão Especial do Processo Seletivo para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores das unidades do ensino fundamental e dá outras providências.*

#### RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Processo Seletivo para tomar as medidas necessárias para a abertura de processo seletivo simplificado a fim de preencher as vagas destinadas a função de Diretor e Vice-Diretor Escolar das unidades de ensino do município de Mãe d'Água-PB.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

- I – KELLY CRISTINA DA SILVA ALVES NUNES – Professora – Orientação Escolar - PRESIDENTE
- II – HORIZANA LUCENA CAMPOS – Professora - Coordenadoria dos Programas - MEMBRO
- III – JOSÉ TIAGO PEREIRA DE ARAÚJO – Professor – MEMBRO

Art. 3º A Comissão Especial se reunirá sempre que convocada por seu Presidente.

Parágrafo Único. Os membros que se encontrarem na cidade se reunião presencialmente ou por videoconferência.

Art. 4º. A Comissão deverá permanecer instalada até a conclusão de todo o processo de escolha, sendo que ao encerrar o processo seletivo a mesma será automaticamente extinta, sem necessitar de novo ato administrativo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Registre-se,  
Publique-se.

Mãe D'Água-PB, 27 de julho de 2023.



**VANIA MARIA CAMPOS DE FRANÇA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.  
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000  
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR